



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**Edital Nº 45/2011 – AVISO DE ANULAÇÃO**

**O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia**, no uso de suas atribuições, torna público a **ANULAÇÃO** do Concurso Público – Edital nº 036/2011, publicado no DOU em 05/10/2011, seção 3, páginas 71 e 72, referente à seleção de vagas para **Professor Substituto**, por apresentar vícios de essência quanto ao regime de trabalho e remuneração prevista no Edital.

Este ato se encontra amparado no Poder-Dever da Autotutela Administrativa, e está de acordo com a Súmula 473 do Superior Tribunal Federal, no qual versa que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Os candidatos que efetuaram o pagamento das taxas de inscrição serão reembolsados em igual valor, mediante depósito na conta corrente que for indicada à Comissão de Processo Seletivo – CPS. O pedido de reembolso deverá ser assinado pelo candidato e entregue à CPS, na sede da UFRA, podendo a solicitação ser enviada por correio eletrônico (cps@ufra.edu.br). O candidato que pleitear a restituição da taxa é responsável pelos dados e informações prestadas à CPS.

A restituição será efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo do pedido na UFRA ou da remessa via internet.

O presente edital será publicado em jornal de grande circulação, Diário Oficial da União e no site [www.concursospublicos.ufra.edu.br](http://www.concursospublicos.ufra.edu.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Belém, 18 de novembro de 2011.

**SUEO NUMAZAWA**

**REITOR**